



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992

CNPJ: 66.232.521/0001-82

DECRETO Nº 231, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

DETERMINA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de São João Do Manhuaçu, Sérgio Lúcio Camilo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 83, incisos IX, XII e XVIII da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais, e

Considerando que as Repartições Públicas da União e os estabelecimentos bancários fixarão ponto facultativo por ocasião do Feriado Corpus Christi;

Considerando Governo Federal resolveu que o dia 11 de junho será ponto facultativo devido ao dia Corpus Christi (Portaria Ministério da Economia – ME n.º 679 de 30 de dezembro de 2019);

Considerando a tradição de realizações de diversos eventos religiosos alusivos ao dia de Corpus Christi;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas do Município de São João do Manhuaçu, no dia 12 junho de 2020 (sexta-feira).

Parágrafo único – Deverão funcionar as unidades da Administração direta e indireta municipais cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade, tais como, limpeza pública, saúde, guarda e vigilância patrimonial.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIDÃO

Certifico que o presente instrumento, conforme anexo, foi publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município (quadro de avisos), conforme Lei Municipal nº 0488/2009, desta Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu Estado de Minas Gerais, de modo a atender o princípio da Publicidade consagrado no Art 37 da Constituição Federal

São João do Manhuaçu MG, 09/06/2020

Carimbo / Assinatura

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, em 09 de junho de 2020.

Sérgio Lúcio Camilo
Prefeito Municipal